LEI Nº. 5.460, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Fica instituída uma Comissão Permanente da Semana Farroupilha no Município e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Fica criada uma Comissão Permanente para organizar, orientar e programar a Semana Farroupilha no Município, composta dos seguintes membros: Representante da 19ª Coordenadoria Regional de Educação, Brigada Militar, Coordenadoria Regional do Movimento Tradicionalista Gaúcho, Prefeitura Municipal, Intendência Municipal (Rivera), Coordenadoria Municipal de Tradicionalismo, Associación Tradicionalista de Rivera (ATRI), e outras entidades convidadas pela comissão permanente.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração